

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03705/2025

07/08/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0185/2025 - Solicitando Primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 005/2025-SRP - Ata de Registro de Preços Nº 021/2025 - Fornecimento de Materiais Gráficos para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 07 de agosto de 2025

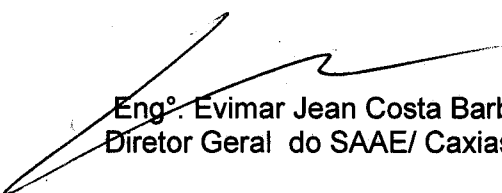
OFÍCIO SAAE Nº 00185/2025
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

Prezados Senhores,

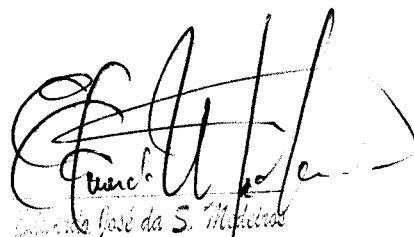
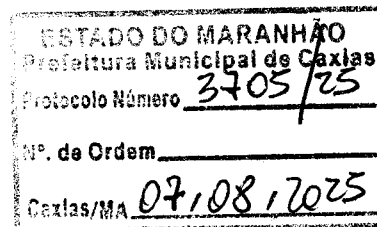
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão eletrônico Nº 005/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,



Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA



Francisco José da S. M. M. M.
Chefe de Protocolo Geral
at. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/2025

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 005/2025 -SRP, Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

O presente aditamento tem como objetivo, ampliar a produção de material gráfico, para as Campanhas de divulgação desta autarquia para o segundo semestre, e também considerando que o objeto requerido é de extrema importância, e por ser um serviço essencial, o aditamento se faz necessário devido ao aumento dos serviços administrativos, no que acarretou um grande aumento no consumo desses insumos, devido ao crescimento dos serviços prestados nas coordenações e setores desta autarquia, vale ressaltar, que o aumento desses serviços é reflexo do aumento significativo de novas ligações de água efetuadas pelo SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA, nos diversos bairros e povoados do município e em razão da essencialidade deste serviço, que ajudará a manter as rotinas de trabalho, em virtude de dar um suporte maior ao servidor quando for necessário.

Informamos, que já tem um novo processo de contratação em andamento, ratifico ainda que os serviços serão prestados nas mesmas condições do contrato inicial.

Considerando o fator “Custo – Benefício”, em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a adquirir o objeto/ prestação de serviço sem qualquer reajuste.

Caxias – MA, 07 de agosto de 2025

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<u>01</u>	Papel - Formulário para conta D'Água, offset papel 90g, TAM.21.0 X 29.7cm	<u>mlr</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>200</u>	<u>50</u>	<u>8,46</u>	R\$ 423,00
<u>03</u>	Papel para capa de processo, papel triples 90g, TAM 31.00 X 42.00 cm	<u>mlr</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>10</u>	<u>02</u>	<u>16,63</u>	R\$ 33,26
<u>04</u>	Papel timbrado, offset papel sulfite 90g, TAM. 21.0 X 29.7 cm	<u>mlr</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>06</u>	<u>01</u>	<u>37,20</u>	R\$ 37,20
<u>013</u>	Adesivo impresso para aplicação em diversos setores, com instalação/aplicação, papel adesivo branco brilhante 30cmx30cm	<u>und</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>400</u>	<u>100</u>	<u>8,84</u>	R\$ 884,00
<u>014</u>	Adesivo de instalação nova, em Selo branco brilhante à Prova D'Água 20cmx20cm (1' arte)	<u>und</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>750</u>	<u>187</u>	<u>18,95</u>	R\$ 3.543,65
<u>015</u>	Adesivo de instalação nova, em Selo branco brilhante à Prova D'Água 20cmx20cm (1 arte)	<u>und</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>250</u>	<u>62</u>	<u>18,95</u>	R\$ 1.174,90
<u>016</u>	Placa de sinalização para orientação, à Prova D'Água, legendas de acordo com a NR18 e com a NR26 para a sede, ETA e ETE 30x30cm	<u>und</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>600</u>	<u>150</u>	<u>24,90</u>	R\$ 3.735,00
<u>020</u>	Canetas Institucionais Personalizadas	<u>und</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>500</u>	<u>125</u>	<u>2,28</u>	R\$ 285,00

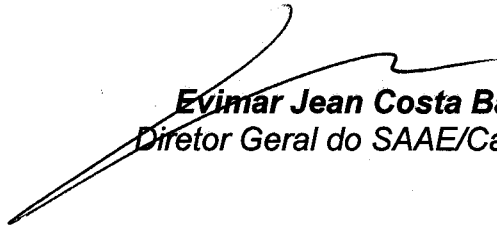
	modelo convencional, botão acionador (clic) com impressão logotipo colorida						
022	Adesivos personalizados tipo vinil brilhoso para áreas administrativas, tamanhos: salas 1,10 x 1,10 m; vidros 1,10 x 0,55; sala direção 2,76 x 0,90 m; mural recepção 1,30 x 0,70 m	<u>und</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>70</u>	<u>17</u>	<u>1,18</u>	R\$ 20,06
25	Imã de Geladeira para divulgação da central de atendimento. Impressão colorida. Tam 10x13cm a Prova D'Água.	<u>mlr</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>1000</u>	<u>250</u>	<u>2,79</u>	R\$ 697,50
027	Placas material PS 2mm para novos cubículos das áreas de poços artesianos tam 50x50 cm	<u>und</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>150</u>	<u>37</u>	<u>38,88</u>	R\$ 1.438,56
028	Placas de poços artesianos para inauguração material inox baixo relevo com adesivo	<u>und</u>	<u>PRÓPRIA</u>	<u>50</u>	<u>12</u>	<u>308,00</u>	R\$ 3.696,00
VALOR TOTAL							15.968,13

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/2025**, datado em 07 de maio de 2025, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do quantitativo contrato n.º 001 do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – SRP, Ata de Registro de Preços Nº 021/2025.

Caxias - MA, 07 de agosto de 2025.


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



GRÁFICA GIORDÂNIA E EDITORA LTDA
Inscrição Est. 12.190.119-0 • C.N.P.J. 04.465.891/0001-27
FONE: (99) 98516-4508 | (99) 3421-7404
E-mail: graficagiordania2019@gmail.com | giordaniagrafica2022@gmail.com
R SENHOR DO BONFIM, Nº 1733 - LITRA A, CASTELO BRANCO - CAXIAS-MA. CEP: 65.800-290

FOLHA: 04
PROC: 3405/2025
INSCRIÇÃO: 12.190.119-0

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo°. Senhor Diretor Geral – Evimar Jean Costa Barbosa.

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Referente ao Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 005/2025, Ata de Registro de Preços Nº 021/2025.

Que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 021/2025.

Caxias – MA – 07 de agosto de 2025

Atenciosamente,

SONIA MARIA
VIEIRA
GUIMARAES:96426756334
6756334

Assinado de forma digital
por SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES:96426756334
Data: 2025.08.07 10:42:33
-0300

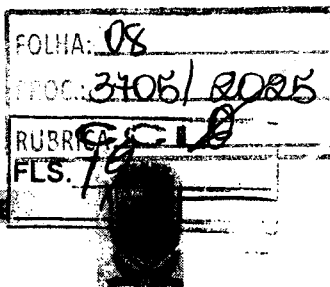
GRÁFICA GIORDÂNIA E EDITORA LTDA

Sônia Maria Vieira Guimarães

Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 432 de 07/12/1988
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Insc. Estadual: ISENTA



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, E A
EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E
EDITORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.
REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, CNPJ 04.455.651/0001-27, Endereço: estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65600-290 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98516-4508, E-mail: graficagiordania2019@gmail.com e giordaniagrafica2022@gmail.com
REPRESENTANTE: Sr(a) Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG. 964.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2153/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	PAPEL - FORMULÁRIO PARA CONTA D'ÁGUA, OFFSET PAPEL 90G, TAM.21.0 X 29.7CM	PRÓPRIA	Mlr	200	8,46	1.692,00
0003	PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00	PRÓPRIA	Mlr	10	16,63	166,30



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 435 de 07/12/1998
CNPJ: 04.088.908/0001-19 - Inscrito Estadual: 18010

CC -
FLS. 20
310579025
RUBRICA

	X 42.00 CM					
0004	PAPEL TIMBRADO, OFFSET PAPEL SULFITE 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PRÓPRIA	Mlr	6	37,20	223,20
0005	PAPEL DIPLOMATA-CERTIFICADOS IMPRESSOS 18G 4/0 (1 ARTE) A4 PARA CONCLUSÃO EM ATIVIDADES DE TREINAMENTOS	PRÓPRIA	Mlr	3	8,50	25,50
0013	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM	PRÓPRIA	Und	400	8,84	3.536,00
0014	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	Und	750	18,95	14.212,50
0015	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	Und	250	18,95	4.737,50
0016	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM	PRÓPRIA	Und	600	24,90	14.940,00
0020	CANETAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS MODELO CONVENCIONAL, BOTÃO ACIONADOR (CLIC) COM IMPRESSÃO LOGOTIPO COLORIDA	PRÓPRIA	Und	500	2,28	1.140,00
0022	ADESIVOS PERSONALIZADOS TIPO	PRÓPRIA	Und	70	1,18	82,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 425 de 07/12/1981
CNPJ: 04.088.900/0001-19 - Inscricao Estadual: Isento

FOLHA: 10
PROC.: 3705/2025
RUBRICA: 0

FLS. 21

	VINIL BRILHOSO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TAMANHOS: SALAS 1,10 X 1,10 M; VIDROS 1,10 X 0,55; SALA DIREÇÃO 2,76 X 0,90 M; MURAL RECEPÇÃO 1,30 X 0,70 M					
0025	IMÃ DE GELADEIRA PARA DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA. TAM 10X13CM A PROVA D'ÁGUA.	PRÓPRIA	Mlr	1.000	2,79	2.790,00
0027	PLACAS MATERIAL PS 2MM PARA NOVOS CUBÍCULOS DAS ÁREAS DE POÇOS ARTESIANOS TAM 50X50 CM	PRÓPRIA	Und	150	38,88	5.832,00
0028	PLACAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA INAUGURAÇÃO MATERIAL INOX BAIXO RELEVO COM ADESIVO	PRÓPRIA	Und	50	308,00	15.400,00

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.777,60 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES
6426756334
Assinado de forma digital por SONIA MARIA VIEIRA GUIMARAES 6426756334
Dados: 2025.05.22 11:25:45 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 433 de 07/12/1991
CNPJ: 04.008.900/0001-19 - Insc. no Estado: 14.000.000-00

PROCESSO 3405/2025
PÚBLICA 02
FLS. 22
A

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 234 de 07/12/1961
CNPJ: 04.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: 14010

FOLHA: 12
PROC.: 3705/2005
RUBRICA: 02
FLS: 13

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES
6426756334
Assinado de forma digital por SONIA MARIA VIEIRA GUIMARAES:9642675633
Dados: 2025.05.22 11:36:17 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 694 de 02/12/1981
CNPJ: 04.068.900/0001-19 - Inscrição Estadual: 140001000

FOLHA: 13
PROC.: 3705/2025
RUBRICA:
FLS. 24

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 22 de maio de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

SONIA MARIA
VIEIRA
GUIMARAES:964267
56334
Assinado de forma digital
por SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES:96426756334
Data: 2025.05.22 11:36:37
-03'00'
Sra. Sônia Maria Vieira Guimarães
GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.455.651/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

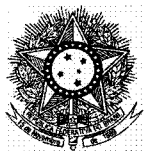
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:55 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **DDC1.5696.7CE7.CCE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

15
PROC 3705/2025
Página 1 de 1
TRAB 01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.455.651/0001-27

Certidão nº: 41743353/2025

Expedição: 22/07/2025, às 09:08:28

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.455.651/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

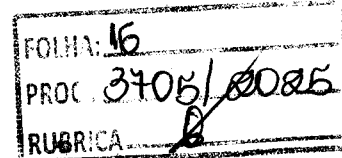
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.455.651/0001-27
Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
Endereço: R SENHOR DO BONFIM 1733 LETRA A / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

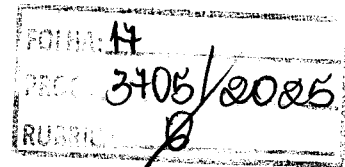
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619401128905886

Informação obtida em 22/07/2025 09:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086947/25

Data da

29/04/2025 11:33:33

Inscrição Estadual: 121901190

CPF/CNPJ: 04455651000127

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, 1733 LETRA A CEP: 65600290 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)34217404

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

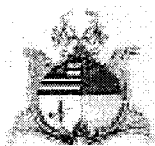
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2025 11:33:33



18
3705/0085
0

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067924/25

Data da

22/07/2025 09:15:26

Inscrição Estadual: 121901190

CPF/CNPJ: 04455651000127

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, 1733 LETRA A CEP: 65600290 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)34217404

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001684482025

Data de expedição: 06/08/2025 10:41:29

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI** que possui o CNPJ **04.455.651/0001-27** e inscrição municipal **124420** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.455.651/0001-27

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI

Inscrição Municipal: 124420

Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM - .

Numero: 1733

Município: CAXIAS

Bairro: CASTELO BRANCO

Estado: MA

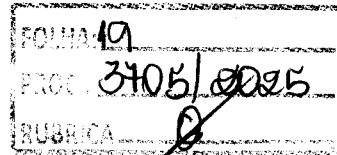
Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
03/05/2001

Código de validação: C74FD26B8BD8A633989AC8EDB1407910

Data de validade da certidão: 04/11/2025

Finalidade: HABILITAÇÃO JURÍDICA



ata da consulta; 22/07/2025 09:21:59

FOLHA:	20
PROC:	3705/2025
RUBRICA:	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.455.651/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

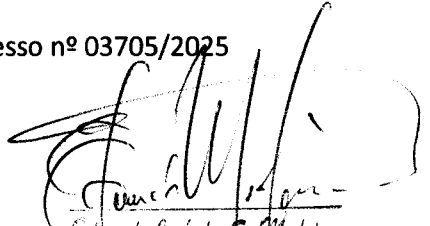
+ Mais informações



Gerar PDF

FOLHA:	21
PROC.:	3705/2025
RUBRICA:	

Processo nº 03705/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 07/08/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

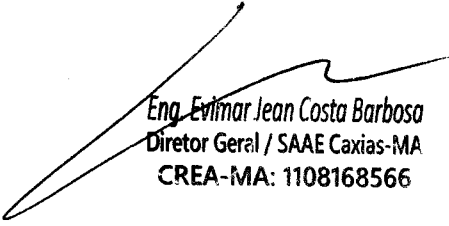
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 1.853.197,06


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 07/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03705/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

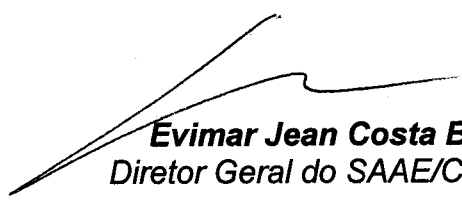
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL 24**

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03705/2025 - SAAE

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO
DE VALOR POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI
14.133/2021

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do **Contrato nº 001**, da **ata de registro de preço nº021/2025**, do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, **Processo Administrativo n.º 2153/2025**, celebrado com a empresa **GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 00185/2025-SAAE, datado de 07 de agosto de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento nº048/2025, datado de 07 de agosto de 2025, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, datado de 07 de agosto de 2025;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados;
- e) Termo de autorização, datado de 07 de agosto de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- f) Termo de aceite da empresa **GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº04.455.651/0001-27, datado de 07 de agosto de 2025 e assinado pelo Sra. Sônia Maria Vieira Guimarães, representante legal;



- g) Cópia do Contrato nº 001, da ata de registro de preço nº021/2025, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo n.º2153/2025;
- h) Certidões negativas débitos da empresa;
- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 07 de agosto de 2025;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 07 de agosto de 2025 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 001, da ata de registro de preço nº021/2025, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo n.º 2153/2025**, essa secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, “ *ampliar a produção de material gráfico, para as campanhas de divulgação desta autarquia para o segundo semestre, e também considerando que o objeto requerido é de extrema importância, e por ser um serviço essencial, o aditamento se faz necessário devido ao aumento dos serviços administrativos, no que acarretou um grande aumento no consumo desses insumos, devido ao crescimento dos serviços prestados nas coordenações e setores desta autarquia, vale ressaltar que o aumento significativo de novas ligações de água efetuada pelo SAAE*”. (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, conforme artigo 124, alínea “b” da lei 14133/2021”, tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:



Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 27

legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em **25%** (vinte e cinco por cento) no valor do **Contrato nº 001, da ata de registro de preço nº021/2025, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo n.º 2153/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 18 de agosto de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 180034/25

Data da

28/07/2025 21:03:01

Inscrição Estadual: 121901190

CPF/CNPJ: 04455651000127

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, 1733 LETRA A CEP: 65600290 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)34217404

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

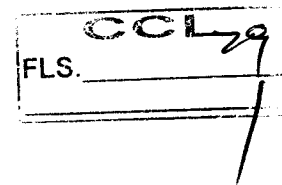
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/07/2025 21:03:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067924/25

Data da

22/07/2025 09:15:26

Inscrição Estadual: 121901190

CPF/CNPJ: 04455651000127

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, 1733 LETRA A CEP: 65600290 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)34217404

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

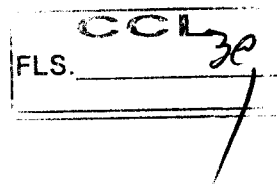
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/07/2025 21:03:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.455.651/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:55 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **DDC1.5696.7CE7.CCE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 04.455.651/0001-27
Certidão nº: 33294244/2025
Expedição: 16/06/2025 às 15:50:39 ✓
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.455.651/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.455.651/0001-27
Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
Endereço: R SENHOR DO BONFIM 1733 LETRA A / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422241128905872

Informação obtida em 20/08/2025 12:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001684482025
Data de expedição: 06/08/2025 10:41:29

FLS. **CCL 13**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI** que possui o CNPJ **04.455.651/0001-27** e inscrição municipal **124420** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.455.651/0001-27

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI

Inscrição Municipal: 124420

Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM - .

Numero: 1733

Município: CAXIAS

Bairro: CASTELO BRANCO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
03/05/2001

Código de validação: C74FD26B8BD8A633989AC8EDB1407910

Data de validade da certidão: 04/11/2025

Finalidade: HABILITAÇÃO JURÍDICA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03705/2025****BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o **1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 001 do Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por intermédio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, e a empresa **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**, CNPJ **04.455.651/0001-27**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: empresa **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**, CNPJ **04.455.651/0001-27**, Endereço: estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65600-290 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98516-4508, E-mail: graficagiordania2019@gmail.com e giordaniagrafica2022@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG. 964.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **03705/2025**, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea “a”**, e § 1º da **Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao quantitativo contratado, perfazendo um valor total de **R\$ 15.968,13 (Quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos)**, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Papel - Formulário para conta D'Água, offset papel 90g, TAM.21.0 X 29.7cm	mlr	200	50	8,46	R\$ 423,00
03	Papel para capa de processo, papel tríplice 90g, TAM 31.00 X 42.00 cm	mlr	10	02	16,63	R\$ 33,26

04	Papel timbrado, offset papel sulfite 90g, TAM. 21.0 X 29.7 cm	mlr	06	01	37,20	R\$ 37,20
013	Adesivo impresso para aplicação em diversos setores, com instalação/aplicação, papel adesivo branco brilhante 30cmx30cm	und	400	100	8,84	R\$ 884,00
014	Adesivo de instalação nova, em Selo branco brilhante à Prova D'Água 20cmx20cm (1 arte)	und	750	187	18,95	R\$ 3.543,65
015	Adesivo de instalação nova, em Selo branco brilhante à Prova D'Água 20cmx20cm (1 arte)	und	250	62	18,95	R\$ 1.174,90
016	Placa de sinalização para orientação, à Prova D'Água, legendas de acordo com a NR18 e com a NR26 para a sede, ETA e ETE 30x30cm	und	600	150	24,90	R\$ 3.735,00
020	Canetas Institucionais Personalizadas modelo convencional, botão acionador (clic) com impressão logotipo colorida	und	500	125	2,28	R\$ 285,00
022	Adesivos personalizados tipo vinil brilhoso para áreas administrativas, tamanhos: salas 1,10 x 1,10 m; vidros 1,10 x 0,55; sala direção 2,76 x 0,90 m; mural recepção 1,30 x 0,70 m	und	70	17	1,18	R\$ 20,06
025	Imã de Geladeira para divulgação da central de atendimento.	mlr	1000	250	2,79	R\$ 697,50

	Impressão colorida. Tam 10x13cm a Prova D'Água.					
027	Placas material PS 2mm para novos cubículos das áreas de poços artesianos tam 50x50 cm	und	150	37	38,88	R\$ 1.438,56
028	Placas de poços artesianos para inauguração material inox baixo relevo com adesivo	und	50	12	308,00	R\$ 3.696,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

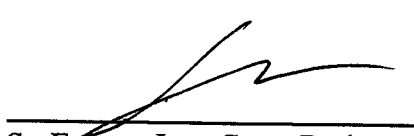
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia.

As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 20 de AGOSTO de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES: 96426756334
Assinado de forma digital por SONIA MARIA VIEIRA GUIMARAES:96426756334
Dados: 2025.08.20 12:12:54 -03'00'

Sr(a) Sônia Maria Vieira Guimarães
GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03705/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 15.968,13 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 15.968,13 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUIMARÃES – CPF Nº 964.267.563-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA. CAXIAS - MA, 20/08/2025. ✓